



ATA N.º 12/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau João Paulo Goulão Campos Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO: Carla Gertrudes Ramires Romana que, nos termos do artºs. 78º e 79º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, foi substituída por Sandra Cristina Tira-Picos Baldeira.

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

A srª. Presidente informou que a apreciação e eventual aprovação da proposta de ata ficaria adiada para a próxima reunião.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra, a srª. Presidente convidou a vereação a participar na sessão de abertura da iniciativa "O Tapete Está na Rua" a ocorrer no próximo dia 7, pelas 18 horas, nos Paços do Concelho, assim como, em todas as atividades a decorrer entre os dia 7 e 11 de junho, destacando a apresentação do nº. 6 da Revista "Arrayollos" e a Conferência intitulada "Defesa, Salvaguarda e Promoção do Tapete de Arraiolos" assinalando os 20 Anos do evento e os 10 anos da abertura do CITA - Centro Interpretativo do Tapete de



Tuy and

Arraiolos, estando prevista a participação de representantes da Direção Regional da Cultura do Alentejo, o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, Turismo do Alentejo, ERT e Universidade de Évora.

Propôs, ainda, que na Ordem de Trabalhos distribuída fosse incluído um ponto na DOTUA — *Alteração da Reserva Ecológica Nacional (REN).*

Não havendo qualquer intervenção, a vereação tomou a devida nota.

Pela Srª. Sandra Baldeira foi colocada a questão sobre a situação do PDM se já estava previsto o período de discussão pública, ao que a srª. Presidente informou que não houve qualquer alteração à situação, ou seja, continua em falta o parecer da APA — Agência Portuguesa do Ambiente lamentando tal demora que inviabiliza a continuidade deste processo.

I - ORDEM DO DIA

1. Gabinete de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Económico:

1.1. RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO - BARRAGEM DO DIVOR - ZONA DE RECREIO PÚBLICO E NÁUTICO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho de aprovação do termo de aceitação relativo à Operação ALT20-07-1406-FEDER-ALT20-08-2114-FEDER-000268 — Barragem do Divor — Zona de Recreio Público e Naútico.

A operação tem por objetivo promover a valorização dos ativos naturais e histórico-culturais para consolidar a Região como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, reforçando a sua identidade de território de qualidade.

A intervenção visa a criação de uma zona de recreio público e náutico na Albufeira do Divor de acordo com o previsto no respectivo Plano de Ordenamento, incluindo a recuperação e remodelação da casa de cantoneiros existente, a construção de um parque de estacionamento, a instalação de um parque de merendas e a reabilitação da rede de percursos e estrutura verde existentes.

Investimento total e elegível - 627.557,50€

Financiamento FEDER de 85% - 533.423,88€

1.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA "MOSTRA DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E MERCADO DA FESTA DE SÃO BOAVENTURA":

Presente uma informação da técnica do GEDE, propondo a aprovação as condições de participação e de funcionamento da Mostra em título, a decorrer no centro histórico de Arraiolos entre os dias 7 a 9 de julho de 2023, de forma a facilitar e agilizar os procedimentos a adotar no decurso da atividade, as quais ficarão arquivadas na pasta de atas/2023.

2





Após análise do assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o proposto.

2. Gabinete de Proteção Civil:

2.1. NOMEAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL:

A srª. Presidente apresentou proposta do seguinte teor:

- 1. A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do coordenador municipal de proteção civil;
- 2. O Coordenador Municipal de Proteção Civil não é recrutado na sequência de procedimento concursal, nem é titular de qualquer cargo de direção intermédia ou legalmente equiparado, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente.
- 3. De acordo com o consignado no artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, compete ao presidente da câmara municipal, que é a autoridade municipal de proteção civil (cf. nº. 1. do artº. 6º. do mesmo diploma), designá-lo, em comissão de serviço, pelo período de três anos.
- **4.** Ainda nos termos daquela mesma disposição legal, compete também ao presidente da câmara municipal aferir da adequação da experiência funcional do designado, para o exercício daquelas funções.
- **5.** Deste modo e considerando que:
 - a) Os riscos no domínio da proteção civil têm vindo a incrementar-se, nomeadamente por força de um conjunto de vulnerabilidades associadas ao quadro de alterações climáticas;
 - b) Não por acaso, o governo e diversos organismos nacionais e internacionais que operam nesse contexto, têm vindo a afirmar de modo reiterado a sua preocupação com a necessidade de prevenção de riscos, em particular e no que respeita à nossa região, os relacionados com as necessidades de proteção do território contra incêndios;
 - c) A inexistência até ao momento de mecanismos operacionais com coordenação efetiva neste domínio, representava por conseguinte uma lacuna a que importava dar adequada resposta;
 - d) O sr. Eng.º. Acácio José de Jesus Peres, que atualmente desempenha funções de Chefe da Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente, detém as competências e a experiência profissionais que reputo adequadas ao exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, tal como se vê da nota curricular que consta da parte final do presente despacho.
 - e) Por outro lado, o referido técnico encontra-se disponível para cessar as suas funções na DOTUA e assumir agora o exercício de funções no cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil.





M

- **6.** Deste modo e com os precedentes fundamentos, nomeio o Sr. Eng.º. Acácio José de Jesus Peres para o exercício de funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, pelo período de três anos, com início a 1 de Junho de 2023.
- 7. Por outro lado, considerando que o nº. 5 do referido artº. 14º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, estabelece que compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal, proponho que o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil seja equiparado ao dos dirigentes intermédios de 2º. grau do Município de Arraiolos.
- **8.** Finalmente e dado que no n.º 6. daquele mesmo artigo, se regula um direito à perceção de despesas de representação, <u>proponho</u> que elas sejam fixadas em montante idêntico ao que foi aprovado para os dirigentes intermédios de 2º. grau do Município de Arraiolos.

Anexo constava o currículo vitae e nota curricular.

Após apreciação da documentação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

3. Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:

3.1. APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e três de maio de dois mil e vinte e três, cujo total de disponibilidades é de 3.587.109,29€ (três milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e nove euros e vinte cêntimos) sendo: dotações orçamentais — 3.585.252,02€ (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos) - dotações não orçamentais — 1.857,18€ (mil oitocentos e cinquenta e sete euros e dezoito cêntimos).

3.2. CERTIFICAÇÃO DE CONTAS 2022:

A Câmara tomou conhecimento do teor da Certificação de Contas de 2022, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Marquez, Cruz e Associados, a qual ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2023.

4. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:

4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:

Presente à reunião o Processo nº 13/13, em nome de Diogo Maria de Lima Mayer, referente à renovação da aprovação dos projetos de arquitetura e especialidade da obra de construção de um edifício de apoio agrícola (boxes para cavalos), sito na Herdade do Monte Velho em Santana do Campo.





Após análise do processo e tendo em conta a informação/parecer da técnica da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, condicionado à publicação da nova delimitação da Reserva Ecológica Nacional (condicionante essa, que se mantém desde a aprovação do projeto de arquitetura, com deliberação tomada em reunião de Câmara de 25 de agosto de 2021).

Refere ainda que o requerente deverá ser informado do último parágrafo da Informação prévia, em que indica da necessidade de legalização da ampliação de uma outra cavalariça existente.

4.2. PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO:

Submetidos os seguinte s processos:

Processo nº. 37/84, em nome de João Joaquim Tomaz, Cabeça de Casal da Herança, relativo ao pedido de aprovação de projeto para legalização referente à construção de um anexo, localizado no logradouro de uma propriedade urbana – Rua Conde Bertiandes, em Vimieiro.

Tendo em conta a informação emitida pelo chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo ser tido em conta as condicionantes indicadas no parecer técnico, datado de10/5/23.

• *Processo nº. 50/22*, em nome de Maria Leonor Mantinhas Marques Paulo, relativo ao pedido de aprovação de projeto para legalização referente à construção de um anexo, localizado no logradouro da habitação, sita na Rua Sub Tenente António Bernardino Apolónio Piteira, nº. 7 – Ilha da Boavista.

Tendo em conta a informação emitida pelo chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo ser tido em conta as condicionantes indicadas no parecer técnico, datado de 19/5/23.

 Processo nº. 53/22, em nome de Vasco Alvaro Serrano da Silva Carvalho, relativo ao pedido de aprovação de projeto para legalização de obra de construção de anexo e telheiro, construídos no logradouro do prédio urbano com artigo matricial n.º 962, sito na Rua do Sabugueiro, 2 em Sabugueiro.

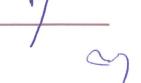
Tendo em conta a informação emitida pelo chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo ser tido em conta as condicionantes indicadas no parecer técnico, datado de19/5/23.

4.3. PROJETO DE ESPECIALIDADE:

Submetido o processo nº. 22/79, em nome de Banco Comercial Português, S. A, relativo ao pedido de aprovação de novo projeto de especialidade – Comportamento térmico – referente à obra na Rua dos Celeiros, nº. 59 em Vimieiro.

Tendo em conta a informação/parecer emitida pelo chefe da DOTUA em 24/5/23, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.





4.4. DIREITOS DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:

A Câmara ratificou, por unanimidade, os despachos relativos ao não exercício do direito de preferência aos pedidos apresentados, através da plataforma da Casa Pronta, por:

- Andreia Margarida Barroso Fernandes Imóvel sito na Rua Cunha Rivara, nº. 11 Arraiolos;
- Gracinda Dias Barroso - Imóvel sito na Rua Cunha Rivara, nº. 11A Arraiolos;
- L.M. Diogo Promoção e Construção Imobiliária, Ld^a. MImóvel sito na Rua Espírito Santo, n^os. 31 e
 31A Arraiolos;
- Wilma Karina Fernandes Gonçalves Bastias Imóvel sito na Rua dos Moleiros, nºs. 18 e 18A –
 Arraiolos;
- Andreia Diogo Rodrigues Imóvel sito na Rua Sub Tenente António Bernardino Apolónio Piteira, 16
 Arraiolos.

4.5. ALTERAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN):

Submetida uma informação emitida pela chefe da DOTUA em que refere que a empresa RAINBOW FARM PRODUCTION, LDA, solicita ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Arraiolos, por exclusão desta restrição de utilidade pública da área de 17.845,34m², que integram os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos, respetivamente, sob os números 1589/20040323 e 1049/19950210, da freguesia do Vimieiro, e inscritos na matriz predial rústica, respetivamente, sob o artigo matricial rústico (secção L), e sob o artigo matricial rústico n.º7 (secção L), da freguesia do Vimieiro, concelho de Arraiolos.

Referem ainda que a presente proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) visa a viabilização da exploração de um estabelecimento industrial do tipo destilaria, de um lagar de produção de azeite e de um empreendimento turístico em espaço rural do grupo agro turismo, bem como de um apoio agrícola.

O projeto, pela sua natureza e dimensão, constitui um importante contributo para a dinâmica económica e social do concelho, fomentação e criação de emprego (incluindo qualificado) e a diversificação da base económica local, potenciando em simultâneo e tendo em conta os mercados alvo, a competitividade regional bem como a nacional.

A alteração proposta segue o regime do artigo 16.º do RJREN (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), em que a área de exclusão proposta é de 17.845,34 m² dividido por 5.457,07 m² no prédio denominado "Herdade do Mendol" e 12.388,27 m² no prédio denominado "Horta Velha".



Tendo em conta o exposto na informação, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Reserva Ecológica Nacional (REN) — Herdade do Mendol e Horta Velha, Freguesia Vimieiro, ficando condicionada ao parecer da Entidade Regional da RAN (ERRAN).

5. Divisão de Ação-Sócio-Educativa e Cultural:

5.1. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta as informações/propostas da DASEC, a Câmara deliberou, por uanimidade, atribuir os subsídios abaixo indicados, cuja transferência ficará condicionada à apresentação por parte de algumas coletividades da documentação atualizada (atas de Tomada de Posse e comprovativo RCBE).

- Apoio excecional (Edital nº 13/2022):

- Associação Dupla Personalidade 1.243,75€, para apoio na aquisição de equipamentos;
- Sociedade Filarmónica 1º Abril Vimieirense 6.000,00€, para apoio às obras de beneficiação (1ºtranche);
- Centro Social Recreativo de Cultura e Desporto da Igrejinha 5.000,00€, para apoio às obras de beneficiação (1ªtranche);
- Grupo Musical e Recreio Valpereirense 5.000,00€, para apoio às obras de beneficiação (1ªtranche);
- LCDA- Lusitano Clube Desportivo Arraiolense 4.666,50€, sendo 4.366,50€ para apoio às obras de beneficiação e 300,00€ para apoio na aquisição de equipamentos;
- Sociedade Recreativa Aldeia da Serra 2.335,00€, para apoio às obras de beneficiação (1ªtranche);
- Clube Desportivo de Caçadores de Arraiolos 639,17€, para apoio na aquisição de equipamentos;
- Sociedade Recreativa "Irmãos Unidos Sabugueiro" 1.910,19€, para apoio na aquisição de equipamentos;
- Clube Alentejano Desportos Vimieirense 7.000,00€, para apoio às obras de beneficiação (1ªtranche);
- Núcleo de Cicloturismo de Arraiolos 5.465,00€ (sendo: 4.000,00€ para apoio na aquisição de equipamentos – Meios de Auto Proteção (1ªtranche) e 1.465,00€, para apoio às obras de beneficiação);
- Clube de Pesca Desportiva de Arraiolos 1.045,50€, para apoio na aquisição de equipamentos;
- Futebol Clube de Santana do Campo 12.601,53€, para apoio às obras de beneficiação;
- Sociedade 1º Novembro 2.500,00€, para apoio na aquisição de equipamentos (1ªtranche);
- Centro Cultural e Desportivo de Santana do Campo 3.500,00€, para apoio na aquisição de equipamentos.





- Época desportiva 2022/2023 (Edital 20/2022) apoio às atividades regulares e apoio especial:
- LCDA Lusitano Clube Desportivo Arraiolense 10.426,04€ (sendo: 900,00€ destinados à formação de jovens (comparticipação mensal de janeiro a junho); 8.174,04€ para apoio/manutenção de instalações (Comparticipação mensal de janeiro a junho); 960,00€ para aperfeiçoamento escalão benjamins (acrescimo de 32 jogos) e 392,00€ para apoio especial Feriado Municipal;
- Futebol Clube de Santana do Campo 900,00€, destinados à formação de jovens (comparticipação mensal de janeiro a junho).

Os subsídios foram devidamente cabimentados pelos serviços financeiros, com os nºs. 837 e 839.

Não participou na apreciação e votação do subsídio atribuído ao LCDA o sr. Vereador João Campos por motivo de afinidade (filho) com um dos membros da Direção do Clube.

5.2. AÇÃO SOCIAL - APOIO ÀS IPSS:

De acordo com o Regulamento aprovado anteriormente de Apoio à Natalidade e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Câmara aprovou por unanimidade, a proposta apresentada pelo sr. Vereador João Campos, para atribuição dos seguintes subsídios, correspondendo ao 2º trimestre de 2023:

INSTITUIÇÃO	APOIO NATALIDADE	OUTRAS VALÊNCIAS	TOTAL TRIMESTRE
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igrejinha		6.480,00€	6.480,00€
Centro Social e Paroquial de Arraiolos		5.700,00€	5.700,00€
Associação de Reformados de Santana do Campo		3.000,00€	3.000,00€
Associação de Reformados. Pensionistas e Idosos das Ilhas		1.140.00€	1.140.00€
Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro	3.060,00€	11.220,00€	14.280,00€
Associação de Idosos e Reformados 25 de Abril – Vale do Pereiro		1.140,00€	1.140,00€
Associação Social Unidos de Santana do Campo		3.00.0,00€	3.000,00€
Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Gafanhoeira		3.000,00€	3.000,00€
Centro Infantil Augusto Piteira - Ilhas	3.600,00€	1.140,00€	4.740,00€
Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos	2.220,00€	4.740,00€	6.960,00€
Associação de Pensionistas e Idosos de Arraiolos		1.140.00€	1.140.00€.
Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Sabugueiro		4.200,00€	4.200,00€
TOTAL	8.880,00€	45.900,00€	54.780,00€

A proposta foi aprovada por unanimidade, não participando na apreciação e votação do subsídio atribuído à Associação de Reformados de Santana do Campo, o sr. Vereador Jorge Macau, por afinidade (filho) com membro da Direção.

Os subsídios estão cabimentados sob o nº 833.





III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Após terem sido esgotados os pontos da Ordem de Trabalhos e dada a presença de um municipe propôs a srª. Presidente que o horário do atendimento público fosse antecipado, dando a palavra:

• Filipe Estrada, residente em Arraiolos, referiu que a sua presença se devia ao mesmo assunto já colocado tanto presencialmente como por escrito, alegando que o email recebido por parte do Chefe da DFAJ responde a 3 questões que considera de âmbito administrativo faltando as outras que são técnicas e estudos, nomeadamente, os despachos das competências da srª. Vereadora do Pelouro do Trânsito e da respetiva decisão da mesma no tocante à retirada do sinal de estacionamento junto da sua residência, até porque consultou a página da CM verificando nada constar, que, na sua opinião, de acordo com a legislação em vigor é obrigatório essa publicitação. Referiu ainda ter respondido ao dito email que, até à presente data, não houve qualquer resposta.

A srª. Presidente informou ter tido conhecimento do teor da resposta, considerando que responde às questões colocadas, esclarecendo que no inicio do mandato foi emitido despacho de competências na srª. Vereadora do Pelouro que, por sua vez dentro das suas atribuições, e, após terem sido auscultados técnicos da CM e vários municipes residentes na zona, foi decidido retirar o sinal de estacionamento, o que veio a comprovar uma maior fluídez na zona, pelo que, a decisão tomada é de manter tal como está, que aquando da visita ao local se comprovou essa situação.

Retomando o sr. Filipe Estrada referiu que a C. M. não têm tido em consideração a sua argumentação nem tem conseguido justificar o motivo que levou à retirada do sinal de estacionamento. Fez um breve resumo de todas as suas intervenções comprovando com a apresentação de duas fotos que retratam onde realmente há bloqueo no trânsito na zona, que, na sua opinião, é muito mais gravoso e estorva muito mais automobolistas, sem haver por parte da C.M. qualquer resolução. Por fim, lamentou o tempo que perdeu em deslocações e exposições sem ter havido por parte da C. M. análise técnica ao assunto.

A srª. Sandra Baldeira referiu que sendo uma das municipes que utiliza muito aquela via só poderia concordar com a retirada do dito estacionamento, uma vez que dificultava a circulação, sugerindo ao municipe a utilização das vias lateriais, tal como muitos dos vizinhos, para estacionar.

A srª. Presidente confirmou a existência de duas situações distinta na zona – uma que foi resolvida com a retirada do dito estacionamento quanto à outra está ser estudada técnicamente uma solução, de forma a melhorar tanto para o trânsito como para os peões.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora-Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidențe da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,